



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC.**

LAURENTINO

2026



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

SUMÁRIO:

<u>1. DA JUSTIFICATIVA</u>	<u>3</u>
<u>2. DO OBJETO E VALORES</u>	<u>3</u>
<u>3. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS</u>	<u>5</u>
<u>4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>	<u>9</u>
<u>5. PRAZOS DE VIGÊNCIA</u>	<u>10</u>
<u>6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>	<u>10</u>
<u>7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>	<u>10</u>
<u>8. PENALIDADES</u>	<u>12</u>
<u>9. DA GARANTIA</u>	<u>12</u>
<u>10. DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES</u>	<u>12</u>
<u>11. RESERVA ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>13</u>



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 A Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a prestação de serviços de leilão de bens móveis inservíveis do Município de Laurentino/SC, garantindo a correta destinação de itens obsoletos e maximizando o retorno financeiro à administração pública.

1.2 A realização do leilão na modalidade online/virtual simultaneamente, além de ampliar a visibilidade do evento, possibilita maior alcance de público, estimulando a competitividade e promovendo maior arrecadação. A tecnologia da informação empregada proporcionará maior transparência e segurança ao processo administrativo, com registro detalhado de todas as etapas, conferindo rastreabilidade, credibilidade e ética ao certame.

1.3 A justificativa da contratação decorre da necessidade de a administração alienar bens móveis inservíveis irrecuperáveis e eventuais bens obtidos por meio de medida judicial. A alienação dos referidos bens evita prejuízos de ordem operacional com veículos, máquinas e equipamentos parados, que ficam armazenados em pátios e garagens da administração, atrapalhando o bom andamento dos serviços.

2. DO OBJETO E VALORES

2.1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) e regularizado junto à Receita Federal com o CNAE específico, para organizar e conduzir leilões de bens inservíveis.

2.2 O leilão deverá ser realizado simultaneamente na modalidade online/virtual, utilizando-se plataforma de transmissão via web para ampliar o alcance e a competitividade entre os participantes.

2.3 A empresa deverá dispor de toda a estrutura necessária, incluindo equipamentos, equipe técnica, ferramentas e uma solução integrada que possibilite o cadastramento de participantes, visualização de lances em tempo real e outras funcionalidades descritas neste Termo.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

2.4 O critério de julgamento da presente licitação será a de menor taxa sobre os valores máximos das comissões a serem cobradas na alienação de cada bem, sendo os valores iniciais de 5% (cinco por cento) para bens móveis, conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981 de 1932, na forma da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA MÁXIMA DE COMISSÃO
1	Serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis	5%
	VALOR PARA ETAPA DE LANCES	5

2.5 Para o futuro processo licitatório, não será considerado o disposto no parágrafo único do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/32.

2.5.1 O critério de julgamento adotado é o de MENOR VALOR, ou seja a “**MENOR TAXA**”, nos termos do inciso II do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.2 Por exemplo: “Se o valor de referência de determinado item for “5” e o licitante ofertar um lance no valor de 4,75, será considerado automaticamente o valor resultante como “4,75% da taxa cobrada do arrematante”.

2.5.2.1 Abaixo, apresentamos um **exemplo hipotético** para melhor compreensão:

LOTE	Descrição	Valor de Referência	valor do lance	taxa cobrada do arrematante
1	DESCRIÇÃO DO LOTE “1”	5	4,75	4,75%

2.5.2.2 Vencerá o licitante que ofertar a MENOR TAXA sobre a comissão que será paga pelo arrematante.

2.6 Os bens deverão ser adquiridos pelos arrematantes nas condições e estado de conservação e ocupação que encontrar.

2.7 Ressaltamos ainda que o edital delimita o valor máximo unitário (taxa máxima a ser cobrada do arrematante) de referência para cada item, sendo o desconto ofertado aplicado uniformemente sobre todos eles, conforme resultado obtido futuramente na etapa de lances.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 O leilão deverá ser realizado no local indicado pela Prefeitura de Laurentino/SC, com transmissão simultânea via plataforma digital, em data a ser acordada.

3.1.1 Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a análise organização, valoração dos bens, que deverá ser ratificada pela Comissão Especial de Avaliação e homologada pela autoridade competente, divulgação e realização de leilões de bens móveis de propriedade deste Município, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, recuperação antieconômica, e alguns remanescentes de leilões anteriores.

3.2 A plataforma virtual deverá permitir o acesso e a participação remota de interessados, garantindo a transparência e a competitividade do certame em âmbito nacional.

3.3 O prazo para a realização do leilão será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o levantamento dos bens a serem leiloados.

3.4 A Plataforma deverá ter Transmissão e Visibilidade Nacional:

3.4.1 Utilização da Plataforma Web para Ampla Divulgação

a. A contratada deverá disponibilizar uma plataforma de transmissão online para a venda dos bens inservíveis da administração pública. Essa plataforma deverá oferecer visibilidade em nível nacional, ampliando o alcance do leilão e permitindo a participação de um número maior de compradores e interessados.

b. A visibilidade nacional é fundamental para aumentar a competitividade entre os participantes, potencializando o valor das ofertas e contribuindo para uma arrecadação maior para o município.

3.4.2 Tecnologia e Transparência no Processo Administrativo

a. A utilização de uma plataforma de transação via web proporciona maior transparência e segurança ao processo administrativo do leilão. A tecnologia empregada



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

deve garantir o registro e monitoramento de cada etapa do leilão, desde a inscrição dos interessados até o fechamento das transações, possibilitando um processo auditável e reduzindo riscos de fraudes e irregularidades.

b. Essa rastreabilidade agrega credibilidade ao leilão, promovendo a confiança dos participantes e do público em geral.

3.4.3 Funcionalidades Mínimas da Plataforma

3.4.3.1. Cadastramento On-line e Gratuito: Permitir o registro online e sem custo para pessoas físicas e jurídicas.

3.4.3.2. Inclusão de Informações do Leilão: Inserção de detalhes do leilão, como edital, fotos, valores mínimos e informações sobre os bens. Providenciar o registro fotográfico de todas as utilizações, independentemente de acompanhamento da Comissão

3.4.3.3. Certificação de Informações Cadastrais: Integração com órgãos de proteção de crédito para validação das informações dos participantes.

3.4.3.4. Emissão de Boletos Bancários: Geração de boletos para pagamento dos bens arrematados, com cobrança na conta indicada pela administração.

3.4.3.5. Bloqueio de Cadastro de Inadimplentes: Impedir automaticamente que arrematantes inadimplentes participem de novos certames, assegurando a ética e moralidade dos certames.

3.4.3.6. Relatório de Certame: Após cada leilão, gerar relatório contendo lista de participantes, histórico de lances, valores de venda, dados dos arrematantes e estatísticas, permitindo análise e planejamento para leilões futuros.

3.4.3.7. Mecanismos de Disputa em Tempo Real, contendo captura de lances online, permitindo visualização da evolução das ofertas e transparência ao processo. Deverá haver:

a. Tempo Extra: Extensão automática do tempo de lance quando uma oferta é feita nos minutos finais, para incentivar a competição entre os participantes.

b. Lances Automáticos: Permitir que participantes configurem lances automáticos até um limite definido, com incrementos mínimos configurados para o lote.

3.4.4 Requisitos do Leiloeiro Oficial:

a. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado,



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

contendo as seguintes informações: Identificação do Leiloeiro Público Oficial (nome, CPF e registro no órgão competente);

a.1 Período em que foram prestados os serviços ou a partir do qual vem sendo prestado;

a.2 Percentual de vendas atingido, em relação à quantidade de bens ofertados;

a.3 Quantidade de itens levados a Leilão; Quantidade de itens arrematados;

a.4 Dados completos da pessoa jurídica proprietária dos bens leiloados (razão social, endereço, telefone, e-mail, etc);

a.5 Tipos de bens leiloados e Data da realização do Leilão (ou da data programada);

a.6 Apresentar declaração do leiloeiro de que disponibilizará de infraestrutura para promover alienação na modalidade eletrônica, possuindo inclusive “site” próprio, informando o endereço na internet;

b. Documento de identidade (RG ou CNH) e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

c. Ele deverá providenciar o funcionamento adequado de seu correio eletrônico para receber e enviar documentos essenciais, além de executar pessoalmente os serviços contratados, sem subcontratação ou transferência de responsabilidade.

d. Carteira de Leiloeiro Público Oficial;

e. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial do Estado de Registro como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32 e da Instrução Normativa nº 113, de 28.3.2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias.

f. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio do leiloeiro.

3.4.5 Suporte e Orientação na Formação de Lotes

a. O Leiloeiro deverá fornecer orientações adicionais sobre os bens a serem leiloados, colaborar na formação dos lotes, na determinação dos valores e esclarecer dúvidas dos interessados.

3.4.6 Relatórios e Documentação Pós-Leilão



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

a. A entrega de um relatório de arrematação deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o leilão, além de notas fiscais, relatórios de prestação de contas, atas e outros documentos necessários para a conclusão adequada do processo.

b. Caso o arrematante não efetue o pagamento, o Leiloeiro deverá adotar as medidas legais cabíveis para garantir o cumprimento das obrigações e, dentro de quinze dias úteis após solicitação da Comissão de Leilão, apresentar a prestação de contas definitiva com todos os comprovantes e documentos relativos aos procedimentos realizados.

3.4.7 Acompanhamento e Monitoramento da Sessão Pública do Leilão

a. Durante o leilão, o Leiloeiro Oficial deverá conduzir e monitorar a sessão pública, garantindo que o processo seja conduzido com total transparência e equidade.

b. A plataforma deverá disponibilizar mecanismos para acompanhamento online da sessão pela comissão de fiscalização e pelo público em geral, de forma que todos os lances e interações no leilão sejam registrados e possam ser auditados posteriormente.

3.4.8 Suporte Técnico e Equipamentos Necessários

a. O Leiloeiro deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a realização e condução do leilão, incluindo pessoal capacitado para suporte técnico, visando garantir a integridade e eficiência da transmissão ao vivo.

b. Além disso, a empresa contratada deverá assegurar a disponibilidade de uma solução técnica integrada para o leilão, com infraestrutura adequada para suportar a quantidade de usuários previstos e evitar falhas durante o evento.

3.4.9 Manutenção da Plataforma e Atualizações

a. A contratada será responsável por manter a plataforma em pleno funcionamento, realizando todas as atualizações e manutenções necessárias para a continuidade e segurança do sistema durante o período do leilão.

b. Caso ocorra qualquer problema técnico que comprometa a realização do leilão, a empresa deverá solucionar prontamente o incidente e, se necessário, realizar o reagendamento do evento em acordo com o município.

3.4.10 Confidencialidade e Proteção de Dados:



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

a. A plataforma deve garantir a proteção e confidencialidade dos dados dos participantes, incluindo informações pessoais e transacionais, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b. Todas as informações relativas aos lances, participantes e arrematantes devem ser protegidas, sendo vedado o compartilhamento de dados com terceiros, exceto quando exigido por lei ou por determinação judicial.

3.4.11 Finalização do Leilão e Entrega de Relatórios

a. Ao término do leilão, o Leiloeiro Oficial deverá emitir um relatório detalhado de arrematação, que incluirá a lista de participantes, valores de venda por lote, identificação dos arrematantes e desempenho geral do evento, a ser entregue em até cinco dias úteis.

b. Este relatório, juntamente com os comprovantes de pagamento e outros documentos fiscais e contratuais, deverá ser arquivado e disponibilizado ao município para fins de auditoria e registro.

3.4.12 Responsabilidade pela Comunicação com Interessados

a. O Leiloeiro Oficial deve manter um canal de comunicação eficiente com os interessados, garantindo que dúvidas sejam esclarecidas e que todos os detalhes relevantes do processo sejam transmitidos de forma clara e tempestiva.

b. A contratada será responsável pelo envio de comunicados formais e pela atualização de informações, de forma a assegurar que todos os participantes tenham acesso igualitário às informações do leilão.

c. Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a análise organização, valoração dos bens, que deverá ser ratificada pela Comissão Especial de Avaliação e homologada pela autoridade competente, divulgação e realização de leilões de bens móveis de propriedade deste Município, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, recuperação antieconômica, e alguns remanescentes de leilões anteriores.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

4.1 O pagamento ao Leiloeiro Oficial será realizado conforme a arrecadação dos bens leiloados, com percentual previamente acordado sobre o valor das vendas, após dedução das despesas de execução do evento. A Administração não efetuará pagamento ao Contratado, sendo ele remunerado exclusivamente pela comissão paga pelos arrematantes.

4.2 A prestação de contas, incluindo a relação de arrematantes e valores, deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão.

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e acordo entre as partes.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo especificado no item 3, sendo que o leiloeiro deverá disponibilizar a plataforma e toda a estrutura logística com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para testes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Disponibilizar o local físico para o evento, bem como fornecer ao Leiloeiro Oficial todas as informações e documentação necessárias sobre os bens a serem leiloados.

6.2 Nomear uma comissão para acompanhamento e fiscalização do leilão, que terá acesso integral à plataforma utilizada, possibilitando o monitoramento em tempo real do evento.

6.3 Validar e aprovar os relatórios, termos de arrematação, recibos e demais documentos apresentados pelo leiloeiro, dentro dos prazos acordados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Conduzir o leilão conforme as normas vigentes, zelando pela ética e transparência do certame, com orientação ao arrematante sobre os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

7.2 Disponibilizar plataforma digital que permita a visualização e o acompanhamento online dos lances, com as funcionalidades descritas neste Termo.

7.3 Emitir relatórios de arrematação, recibos, notas fiscais e prestar contas em até 5 (cinco) dias úteis após o leilão, fornecendo documentos que comprovem a arrecadação e o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7.4 Realizar o relatório fotográfico no local onde o bem encontra-se;

7.5 Alinhar os lotes conforme conveniência da Administração Municipal;

7.6 Fazer o levantamento de todos os bens a serem leiloados, inclusive procedendo à verificação de toda a documentação relativa para cada tipo de bem;

7.7 Avaliar os bens juntamente com a Comissão Especial de Avaliação do Município, fornecendo tal avaliação para subsídio na formação do preço a ser atribuído pelo Município, prevalecendo a avaliação realizada pela comissão Especial;

7.8 Numerar cada bem, individualmente e/ou por lote, que será composto a seu critério, de forma a obter o melhor preço possível. Tal composição deverá ser submetida à análise do Município, que ressalva seu direito de interferir na composição dos lotes, caso discorde da formação de algum deles;

7.9 Fotografar todos os bens a serem leiloados, com equipamentos de boa qualidade, de forma a garantir que as fotos fiquem nítidas. Deverá fornecer uma cópia de cada foto para compor o processo de leilão público;

7.10 Para a prestação dos serviços (forma presencial), objeto deste credenciamento o leiloeiro deverá utilizar as dependências desta Prefeitura Municipal de Laurentino/SC;

7.11 Em paralelo ao leilão presencial, deverá ser realizado o leilão online, através da plataforma Web disponibilizada pelo próprio leiloeiro;

7.12 No desempenho de suas funções, o leiloeiro nomeado é obrigado a agir com cuidado e diligência, não só para evitar qualquer prejuízo ao Município, mas ainda para lhe proporcionar o lucro que razoavelmente se podia esperar do negócio, respondendo, salvo motivo de força maior, por qualquer prejuízo que, por ação ou omissão, ocasionar ao nomeante;



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

8. PENALIDADES

8.1 Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, além de responder pelos danos causados.

8.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos relatórios e prestação de contas implicará multa de 1% sobre o valor total arrecadado por dia de atraso, até o limite de 10%.

9. DA GARANTIA

9.1 Não haverá cobrança de garantia.

10. DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1 A escolha da empresa será feita mediante processo licitatório, observando-se os critérios de habilitação técnica e financeira, bem como a experiência comprovada na realização de leilões simultâneos.

10.2 Serão exigidos os documentos comprobatórios de inscrição na JUCESC, na Receita Federal, e na atividade específica (CNAE), além da apresentação de um portfólio de leilões já realizados.

11. RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1. Dispensa-se a exigência de dotação orçamentária dado que a Administração não efetuará pagamento ao Contratado.

11.2. Do valor recebido pelo Leiloeiro, ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei.

11.3. O pagamento dos serviços prestados em razão da contratação, será realizado pelos



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

arrematantes através da comissão, valor obtido na licitação em percentual sobre o valor de cada bem arrematado.